

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome da instituição: _____
Nome do Representante Legal: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
Município: _____
CEP: _____
UF: Telefone (DDD): () _____
Cel.: (DDD): () _____
E-mail da instituição: _____

Por meio do presente, requerimento nosso credenciamento para firmar possível parceira na área da **inclusão socioprodutiva**, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local e data

Nome e assinatura do representante da entidade

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2025001306156

SÚMULA Nº 101/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Expediente: 25/2148-0001312-2.

Objeto: Locação de salas comerciais localizadas nos edifícios da Rua Sete de Setembro, nº 539, e Rua dos Andradas, nº 702, no Centro Histórico de Porto Alegre/RS, totalizando área privativa de 1.317,48 m². Contratante: Fundação de Proteção Especial do RS. CNPJ: 05.110.425/0001-77. Contratada: Freire Consultoria Imobiliária Ltda. CNPJ: 11.970.722/0001-95. Valor Total Anual: R\$ 383.465,64. Dados Orçamentários: UO: 4801. Projeto: 4177. Natureza Despesa: 33.90.39. Recurso:0001. Base Legal: Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2025.

Maria Cristina Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo: 2025001306544

SÚMULA 102 /25

Processo nº 25/2148-0001147-2. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Termo de Dispensa de Licitação nº 9019/2025 - Fundação Proteção. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços continuados SEM dedicação exclusiva, de suporte Técnico em Informática, para realizar atividades inerentes e vinculadas à área de Tecnologia de Informação - TI, para prestação de serviços, conforme disposto nas condições abaixo estabelecidas, junto à Fundação de Proteção Especial /RS. A íntegra do Termo de Dispensa de Licitação encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa:

20 /08/2025 às 14 h. Base Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Porto Alegre, 14 de agosto de 2025.
Maria Cristina Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA CULTURA

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001305223

Assunto: Portaria
Processo: 25/1100-0000773-0

Portaria SEDAC nº 116/2025 - Fiscais Parcerias

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Expediente Administrativo nº 25/1100.0000773-0 e no art. 5º, inc. III do decreto nº 53.175/2016, DESIGNA o servidores Eduardo Hahn, ID: 3539016/04; Claudia Inês Ledur, ID: 4817346/01, Maria Clara Coelho Bassin, ID: 2483033/01, Carlos Renato Savoldi, ID: 2658216, Ana Luisa Jeanty de Seixas, ID: 4796837, Lisandra Bidone Barrios Weiler, ID: 2615550, Ana Maria Sperry Wolf, ID: 3683885, Janine Maria Wickert, ID: 3510298, Julia França Martins, ID: 4817354, Keler Mara Gomes de Resende, ID: 5076587 para acompanhamento da execução das Parcerias a serem firmadas com o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS MOURÃO - FPE nº 2114/2025; o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA RAMADA - FPE 1615/2025; o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TAPERA VELHA - FPE nº 1617/2025; a ASSOCIACAO CENTRO DE TRADICAO NORDESTINA DO RS - FPE nº 2160/2025; o INSTITUTO DE CAVALGADAS VACARIANOS A CAVALO - FPE 2130/2025 e Secretaria de Estado da Cultura, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares 2025.

Protocolo: 2025001306300

PORTARIA SEDAC Nº 119, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece procedimentos gerais para o Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 30 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva, conforme os procedimentos gerais estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva será composto por Pontos e Pontões de Cultura do estado do Rio Grande do Sul certificados pelo Ministério da Cultura junto ao Cadastro Nacional da Cultura Viva.

Parágrafo único . As informações sobre os certificados poderão ser acessadas na Plataforma da Rede Cultura Viva: culturaviva.cultura.gov.br

Art. 3º . Os casos excepcionais e omissos serão decididos pela Secretaria da Cultura, em consulta ao Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva de acordo com as suas competências.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 88, de 08 de julho de 2022

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2025.

Eduardo Debacco Loureiro
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo: 2025001306188

Assunto: Portaria
Processo: 25/1100-0001446-0

Portarias